



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 07.500.471/0001-08, com sede à Rua Paraná, nº 16, Sala 02, Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GRACIELO CLEOMIR SCHREINER**, portador da Carteira de Identidade nº 3.155.838 e CPF nº 026.258.289-94, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 147/2019, Pregão Presencial nº 74/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 16/2020 que tem por objeto a contratação de espaço em jornais para publicações legais, avisos de interesse da coletividade bem como matérias de interesse do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 02/01/2024 até 31/12/2024 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt.	R\$ Total
3	12	Mes	16897 - Contratação de espaço em Jornal de Circulação Semanal com abrangência mínima nos Municípios de Peritiba, Alto Bela Vista e Ipira. Para divulgação de avisos de interesse da coletividade, bem como matér Contratação de espaço em Jornal de Circulação Semanal com abrangência mínima nos Municípios de Peritiba, Alto Bela Vista e Ipira. Para divulgação de avisos de interesse da coletividade, bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, matérias, roteiros e campanhas), com espaço ilimitado para divulgação, incluindo publicações coloridas e em preto-e-branco, além de espaço em capa quando tratar-se de notícias em destaque, no mínimo 3 capas coloridas a definir durante o ano.	552,06	6.624,72
<b>Total</b>				<b>6.624,72</b>	



2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

2.2. A divulgação de atos promove a transparência, permitindo que os cidadãos saibam o que o governo está fazendo, isso inclui decisões, políticas implementadas, regulamentações e outras ações relevantes, bem como precisam publicar informações oficiais. Dessa forma, justifica-se a prorrogação desse contrato, visando dar continuidade a esses serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 6.624,72 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 552,06 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)** cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório contendo o resumo das publicações e as datas e o jornal comprovando a respectiva publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 – Manutenção das atividades Administrativas

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

#### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 16/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de dezembro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA**

Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**CRISTIANE TURATTO**

Fiscal do Contrato

---

**IVETE FRANCISCA FINGER**

Fiscal do Contrato